



inovação
inovação
inovação

Regulamento do 18º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) torna público o regulamento do 18º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal. O Concurso será regido de acordo com as disposições seguintes:

Capítulo I – Do Concurso

1) O Concurso Inovação na Gestão Pública Federal é uma iniciativa da ENAP, em parceria com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, para as premiações, conta com os apoios da Embaixada da França, da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e da Embaixada Real da Noruega.

Capítulo II – Dos objetivos

2) O Concurso utiliza como conceito de inovação: mudanças em práticas anteriores, por meio da incorporação de novos elementos da gestão pública ou de uma nova combinação dos mecanismos de gestão existentes, que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.

3) O Concurso tem como objetivos:

- a) Incentivar a implementação de iniciativas inovadoras de gestão em organizações do governo federal, que contribuam para a melhoria dos serviços públicos.
- b) Disseminar soluções inovadoras que sirvam de inspiração ou de referência para outras iniciativas e colaborem para o avanço da capacidade de governo.
- c) Valorizar servidores públicos que atuam de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público.

Capítulo III – Das inscrições

4) Somente poderão ser inscritas iniciativas desenvolvidas nos órgãos e entidades do Poder Executivo federal (ministérios, agências, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista) e em organizações sociais (qualificadas pelo Poder Executivo federal, atendendo às diretrizes da Lei 9.637/98), excetuando-se iniciativas promovidas pela própria ENAP.

5) As práticas inovadoras podem envolver desde equipes de servidores, atuando em unidades administrativas específicas, até setores ou coordenações engajados em processos de mudança.

6) A iniciativa inscrita deverá apresentar as seguintes características:

- a) estar em vigência e contar com, no mínimo, um ano de implementação efetiva das ações, até a data de início do período de inscrição;
- b) apresentar e comprovar resultados mensurados;
- c) não ter sido premiada em edições anteriores deste Concurso.

7) O não cumprimento de algum dos três itens descritos no parágrafo 6 poderá resultar na exclusão da iniciativa do Concurso.

8) A ficha de inscrição eletrônica deverá ser preenchida pelo responsável pela iniciativa e estará disponível no endereço <http://inovacao.enap.gov.br> entre **3 de junho e 2 de agosto de 2013**.

9) Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser devidamente preenchidos, de acordo com as instruções nela contidas e no Manual de Orientação, sob pena de eliminação do Concurso. A ficha de inscrição e o Manual de Orientação, de leitura obrigatória, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://inovacao.enap.gov.br/> durante o prazo de inscrições.

10) O preenchimento dos nomes dos integrantes da equipe e do responsável pela iniciativa, solicitado no item 5 da ficha de inscrição, deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que, **após seu preenchimento**, não será permitida, **em hipótese alguma**, a inclusão, a substituição ou a exclusão de nomes para fins de recebimento do certificado, destinação dos prêmios e autoria no livro.

11) **O responsável pela iniciativa é quem responde pela coordenação do projeto.** O Concurso Inovação não solicita os dados de quem está fazendo a inscrição, mas sim os dados do responsável pela iniciativa inscrita, que se responsabiliza por todas as informações prestadas.

Capítulo IV – Das áreas temáticas

12) Ao efetuar a inscrição, o responsável pela iniciativa selecionará uma área temática para enquadrar sua iniciativa, cuja descrição consta do Manual de Orientação. Cada iniciativa deverá ser classificada em uma única área temática, para que seja possível realizar o acompanhamento das práticas inscritas. As áreas temáticas são:

- a) Arranjos institucionais para coordenação e/ou implementação de políticas públicas;
- b) Atendimento ao cidadão;
- c) Avaliação e monitoramento de políticas públicas;
- d) Gestão da informação;
- e) Gestão e desenvolvimento de pessoas;
- f) Melhoria dos processos de trabalho;
- g) Planejamento, orçamento, gestão e desempenho institucional.

Capítulo V – Dos critérios de avaliação

13) O 18º Concurso Inovação divulgará e premiará até 10 práticas inovadoras, que serão avaliadas com base nos resultados qualitativos e quantitativos, descritos no relato da iniciativa, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Introdução de inovação em relação a práticas anteriores;
- b) Resultados positivos comprovados quanto à contribuição para a resolução da situação-problema ou atendimento à demanda do público-alvo ou aos direitos dos cidadãos;
- c) Participação dos servidores da organização na mudança;
- d) Integração com outras iniciativas internas ou externas, ou existência de parceria;
- e) Utilização eficiente de todos os recursos;
- f) Promoção de mecanismo de transparência, participação ou controle social.

14) Os critérios *Introdução de inovação em relação a práticas anteriores* e *Resultados positivos comprovados quanto à contribuição para a resolução da situação-problema ou atendimento à demanda do público-alvo ou aos direitos dos cidadãos* têm peso 2. Os demais, peso 1.

Capítulo VI – Do processo de seleção das iniciativas

15) O processo de seleção será realizado em cinco etapas:

Etapa	Atividade
Triagem interna	Serão observados os requisitos básicos para inscrição, estabelecidos neste regulamento nos itens 4, 5 e 6.
Avaliação inicial	O Comitê Julgador selecionará 20 propostas finalistas a serem visitadas.
Avaliação <i>in loco</i>	Cada equipe finalista receberá visita <i>in loco</i> do Comitê Técnico, com vistas ao aprofundamento e averiguação das informações enviadas.
Análise dos relatórios técnicos	O Comitê Julgador analisará os relatórios das visitas do Comitê Técnico.
Seleção e classificação	O Comitê Julgador selecionará e classificará até 10 iniciativas para premiação.

16) Os instrumentos utilizados na avaliação das iniciativas são a ficha de inscrição, o relato da iniciativa candidata e os relatórios do Comitê Técnico.

17) O Comitê Julgador, responsável pelo julgamento das iniciativas inscritas, será composto por especialistas em gestão, servidores públicos e professores com atuação reconhecida.

18) O Comitê Técnico terá a função de averiguar as informações prestadas no relato da iniciativa e será composto por pesquisadores e profissionais com experiência e conhecimento técnico em gestão pública.

19) Durante todo o período, que vai do início das inscrições até a data da premiação, a Coordenação do Concurso reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe responsável pela iniciativa. Em caso de não atendimento a essa solicitação, a inscrição poderá ser desclassificada em qualquer etapa do Concurso.

Capítulo VII – Da premiação

20) Ao final da análise dos relatórios técnicos, o Comitê Julgador selecionará e classificará as 10 iniciativas inovadoras a serem premiadas. Os prêmios serão destinados, exclusivamente, ao responsável pela iniciativa ou a outro membro da equipe premiada, conforme informado na ficha de inscrição. Eles deverão ser usufruídos no ano corrente da premiação (2014). Caso alguma equipe premiada não possa ou não queira usufruir o prêmio, esse será destinado à equipe classificada imediatamente após essa que não o usufruiu.

Classificação	Premiação
1º ao 3º lugar	Visitas técnicas internacionais, oferecidas por instituições apoiadoras do Concurso.
4º lugar	Uma bolsa de estudos para o Curso de Especialização em Gestão Pública da ENAP, condicionada à aprovação no processo seletivo e respeitando o calendário do referido curso. O premiado poderá participar do primeiro processo seletivo após a premiação do 18º Concurso Inovação.
5º ao 10º lugar	Três vagas em curso de Desenvolvimento Gerencial oferecido pela ENAP para cada equipe classificada.

21) A atribuição dos prêmios de 1º a 3º lugar será definida após a classificação das 10 iniciativas por um comitê composto por representantes da ENAP, do Comitê Julgador e das instituições internacionais apoiadoras, com vistas a garantir maior aproximação entre as iniciativas premiadas e as áreas abordadas nos acordos de cooperação técnica que apoiam a premiação. Para o 18º Concurso, as visitas técnicas internacionais previstas são as seguintes:

- Uma visita técnica à França;
- Uma visita técnica a um país da América Latina;
- Uma visita à Noruega.

22) Cumpre salientar que as visitas técnicas internacionais são oferecidas pelas instituições apoiadoras, de forma que a ENAP se isenta de qualquer responsabilidade quanto ao oferecimento, organização e realização da visita técnica.

23) Além desses prêmios, todas as iniciativas vencedoras receberão: assinatura, com validade de um ano, da Revista do Serviço Público (RSP); seleção de publicações da ENAP; certificados para os integrantes das equipes; livro publicado pela ENAP com os relatos das iniciativas; divulgação no Banco de Soluções, disponível no site do Concurso (<http://inovacao.enap.gov.br>); e Selo Inovação – imagem que só pode ser utilizada pelas próprias iniciativas premiadas em seus materiais de divulgação impressa e/ou eletrônica.

24) A entrega dos prêmios será promovida durante evento público em 2014, com apresentação da prática inovadora pelo seu responsável ou por integrante da equipe. A ENAP não custeará quaisquer despesas com transporte, alimentação e hospedagem de premiados e participantes.

Capítulo VIII – Dos prazos do Concurso

25) Calendário previsto do 18º Concurso Inovação:

- Inscrição e envio dos relatos: de 3 de junho a 2 de agosto de 2013;
- Divulgação das 20 iniciativas selecionadas pelo Comitê Julgador que receberão a visita do Comitê Técnico, prevista no item 14 deste regulamento: outubro de 2013;
- Divulgação das iniciativas vencedoras: novembro de 2013;
- Evento de premiação e anúncio da classificação das iniciativas vencedoras: março de 2014.

Capítulo IX – Disposições gerais

26) Os vencedores do Concurso autorizam, automaticamente, a ENAP, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet e vídeo (ou outro recurso multimídia), suas imagens e vozes e o conteúdo dos trabalhos premiados, total ou parcialmente.

27) Os casos e fatos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Concurso e pela Presidência da ENAP.

Brasília, 27 de maio de 2013.

Apoio:



Ministério das
Relações Exteriores

Realização:



Ministério do
Planejamento, Orçamento
e Gestão

